

LEI COMPLEMENTAR Nº 026 / 2023.

Altera a Lei Complementar nº. 012/2019, dispondo sobre a criação do Cargo de Assessor de Proteção e Defesa Civil na estrutura organizacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Estrutura Orgânica e Administrativa da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz do Escalvado - MG, o cargo amplo/comissionado de livre nomeação e exoneração de **Assessor de Proteção e Defesa Civil**, função de direção/chefia/assessoramento, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com direito a delegação.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar nº. 012/2019, acrescentando-se "remuneração / atribuições "do cargo de **Assessor de Proteção e Defesa Civil**.

Art. 3º O servidor atuará em âmbito municipal perante ações de Proteção a Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 4º Será requisito para ocupar o referido cargo formação completa em Curso de Nível Médio ou equivalente realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e experiência comprovada na área Pública; possuir CNH "B".

Art. 5º Atuará com função específica de assessorar, coordenar, direcionar e apoiar, os demais componentes /colaboradores, com atribuições dispostas no Anexo II desta lei e vinculado a Estrutura Orgânica e Administrativa da Administração Pública Direta do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, no que lhe couber.

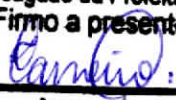
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de agosto de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 24/08/2023 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

“ (...)

<i>Nº Cargos</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada</i>	<i>Valor</i>
1	<i>Assessor de Proteção a Defesa Civil</i>	40h	2.500,00

”



ANEXO II

Assessor de Proteção e Defesa Civil	
Atribuições	<p>-Realizar as funções administrativas de Proteção a Defesa Civil entre outras pertinentes, assim especificado; acompanhar e atuar no dia a dia na execução das tarefas e monitorar o desempenho das pessoas para garantir que os resultados sejam alcançados; exercer atividades de planejamento, redução, execução e prevenção de desastres; atuar no combate e prevenção de princípios de incêndios, fazer mapeamento das áreas de risco do Município, dar atendimento à população afetada por vendavais, enchentes, deslizamentos, chuva de granizo, fazer cadastro e treinamento de voluntários; propor campanhas preventivas e educativas, executando-as junto à população; organizar levantamento e cadastro de abrigos públicos; executar outras atribuições afins; solicitar a elaboração de documentos e meios para a recuperação rápida e mais segura das estruturas afetadas pelos desastres. Identificação dos riscos existentes e das comunidades vulneráveis. Preparação a nível local, tanto da Defesa Civil quanto da comunidade; seguir, no que couber, as normas instituídas de Proteção e Defesa Civil por meio da Lei Federal nº. 12.608/2012, Política Nacional de Proteção e Defesa Civil "PNPDEC", estabelecendo que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; frequentar cursos, seminários e especializações pertinentes à área de defesa civil, quando constatado viável para fins de aplicação dentro do interesse e benefício de o município, com a devida autorização superior; participar ativamente das demais demandas concernentes ao assunto, quando cabível; responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos, na área de sua competência; orientar, acompanhar, supervisionar, executar junto aos demais membros do quadro as ações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil; exercer outras atividades mediante determinação superior.</p>

